

# Prefeitura do Município de Itatiba

## QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO DE GESTÃO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITATIBA, REFERENTE AO GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE A SEREM DESENVOLVIDOS NO ÂMBITO DO UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO – UPA “ANTONIO CARLOS BEDANI - GARRINCHA”.

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com sede na Avenida Luciano Consoline, n.º 600 – Bairro do Engenho, Itatiba/SP, neste ato representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58, e pelo Secretário da Saúde, **RENAN DIAS IRABI**, portador da cédula de identidade RG n.º1.083.878 e do CPF n.º980.188.921-72, e, de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITATIBA**, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 50.119.585/0001-31, e no CREMESP sob n.º 10.770, localizada na Avenida da Saudade, n.º 43, Itatiba/SP, neste ato representada por seu Provedor, Sr. **EMERSON RICARDO NETTO**, portador do RG n.º 30.539.995-0 e do CPF n.º 286.747.778-64, celebram o presente instrumento aditivo ao Convênio de Gestão, na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo de aditamento tem por finalidade aditar o Convênio de Gestão, na “Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência” e na “Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros”, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º2017000003092.

1.1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Convênio pelo período de 01/04/2022 até 25/06/2022.

# Prefeitura do Município de Itatiba

1.1.2 - A “Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros”, item 6.1, passa a contar com os seguintes valores:

“6.1. Pela prestação dos serviços objeto deste CONVÊNIO, especificados no Anexo Técnico I, a CONVENIENTE repassará à CONVENIADA, no prazo e condições constantes deste instrumento, bem como dos Anexos Técnicos, a importância global estimada de R\$ 3.116.666,67 (três milhões e cento e dezesseis mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme abaixo especificado:”

	<b>Período de referência</b>	<b>Valor Mensal Estimado</b>
	Mês de Abril	R\$ 1.100.000,00
	Mês de Maio	R\$ 1.100.000,00
	Mês de Junho	R\$ 916.666,67
<b>Valor Global Estimado</b>		<b>R\$ 3.116.666,67</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

2.1 - Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Termo Aditivo são provenientes da dotação orçamentária: **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.14.00 - Secretaria da Saúde, 02.14.03 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal da Saúde/ Assistência Hospitalar Ambulatorial, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.300.0000 – Saúde, 10.302.0007.2.031 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ FMS/ Atenção Básica/ UPA, do orçamento vigente, através da nota de empenho nº 2810-000, no valor de R\$ 2.411.666,67 (dois milhões e quatrocentos e onze mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.14.00 - Secretaria da Saúde, 02.14.03 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal da Saúde/ Assistência Hospitalar Ambulatorial, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 05.300.0117 – MS/ Média e Alta Complexidade, 10.302.0007.2.031 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ FMS/ Atenção Básica/ UPA, do orçamento

# Prefeitura do Município de Itatiba

vigente, através da nota de empenho nº 2811-000, no valor de R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais).

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

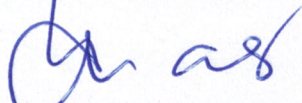
3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio, as quais adere integralmente o presente termo de aditamento.

E por estarem justas e convenientes, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas. Itatiba, 31/03/2022.

Pela CONVENENTE:



**THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



**RENAN DIAS IRABI**  
Secretário da Saúde

Pela CONVENIADA:



**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITATIBA**  
**EMERSON RICARDO NETTO**

Testemunhas:

1 - Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Camela de Camila Delfino Luon

CPF: 326.455.698-70.

2 - Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Maria Angela O. L. de L. Inf

CPF: 068.412.188-33